



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 001/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE DE LIMA SILVA** de **CPF n°. ***.872.***-00 RG n° 784.**5 SSP /AL, CTPS n° 05**50 / SERIE n° 0**04-AL PASEP n°. 1900**30670**, sob **matrícula n°. 550**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 001/2015 do IPREV **MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **29 (vinte e nove) anos, 06 (meses) e 07 (sete) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 05 de Maio de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4b6deabe-c4c1-4581-ae55-9687749c8add